



TC – 039.848/2018-3

Tipo: CBEX de MULTA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
João da Silva Neto	9/5/2015	2086/2010 - TCU - Plenário (Condenatório) 2424/2010 - TCU – Plenário (Apostilador) 3156/2014 – TCU – Plenário (Recurso de Reconsideração)

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

3. Esclareço, ainda, que o responsável foi representado pelo Advogado Paulo Humberto Freire Castelo Branco (OAB/MA 7488-A e OAB/CE 9473) e que interpôs Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

4. Faz-se mister informar também que com base na orientação do formulário de controle de qualidade de CBEX (peça 15), informo que não há necessidade de novo Acórdão Apostilador com base no complemento do MMC 41/2016, pois apesar de ter ocorrido a troca dos CPFs dos responsáveis Francisco de Assis Sousa e José Orlando Rodrigues Aquino, as notificações referentes aos Acórdãos 2086/2010 - TCU - Plenário (Condenatório), 2424/2010 - TCU – Plenário (Apostilador) e 3156/2014 – TCU – Plenário (Recurso de Reconsideração) foram direcionadas aos seus respectivos responsáveis,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

restando claro que mesmo com o erro na digitação dos CPFs os mencionados responsáveis foram notificados dos referidos acórdãos, conforme quadro abaixo:

RESPONSÁVEIS	ACÓRDÃOS	OFÍCIOS	TRÂNSITO EM JULGADO
Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)	Acórdãos 2086/2010 e 2424/2010	Ofício 2862/2011 (AR com ciência em 25/8/2011)	TJ em 12/5/2015
	Acórdão 3156/2014	Ofício 1138/2015 , AR com ciência em 24/4/2015 (Peças 81 e 103 do processo originador)	
José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 028.094.243-57)	Acórdãos 2086/2010 , 2424/2010 e 3156/2014	Ofício 1811/2017 – Não foi obtido êxito na entrega, motivo do retorno “Número inexistente”. Ofício 1753/2018 - Não foi obtido êxito na entrega, motivo do retorno “Ausente”. Ofício 1754/2018 - Não foi obtido êxito na entrega, motivo do retorno “Não procurado”. Edital 0124/2018 , publicado no DOU em 18/9/2018 (Peças 217 e 218 do processo originador)	TJ em 4/10/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

5. É importante mencionar, ainda, que a data do TJ de João da Silva Neto está correta, pois foi calculada com base na data do recebimento do Ofício 1152/2015, que ocorreu em 23/4/2015 e consequentemente ocorrendo o TJ em 9/5/2015.

SECEX-TCE, em 29 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo